

SUSTENTABILIDADE E RELATÓRIOS CORPORATIVOS: TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E SEGURANÇA JURÍDICA



O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) reuniu, em 17 de agosto de 2026, no Rio de Janeiro, representantes do governo, do mercado de capitais, da auditoria, da contabilidade e da academia para discutir os efeitos da decisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de retirar a obrigatoriedade dos reportes de sustentabilidade das companhias abertas.

O debate ocorreu durante a mesa-redonda “Sustentabilidade e relatórios corporativos: transparência, governança e segurança jurídica”, promovida pelo CFC em parceria com a FGV Conhecimento. O encontro foi presidido por Benjamin Zymler, ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) e coordenador do Fórum de Infraestrutura da FGV Justiça, e pelo presidente do CFC, Joaquim Bezerra.

A mesa deu continuidade à articulação conduzida pelo Conselho desde a edição da Resolução CVM nº 244/2026, que alterou a Resolução CVM nº 193/2023 e tornou voluntários os reportes de sustentabilidade.

Em junho, uma coalizão formada pelo CFC e por entidades da contabilidade, auditoria, governança corporativa, academia e do mercado de capitais encaminhou uma carta conjunta à CVM pedindo a revisão da decisão. Pouco depois, diante do impasse em torno da medida, o Conselho liderou uma nova tentativa e apresentou ao Ministério da Fazenda uma proposta de convergência gradual assistida: manter a adesão voluntária em 2026 e 2027 e tornar os reportes obrigatórios a partir de 2028.

Para Joaquim Bezerra, a realização da mesa-redonda reafirma o papel do CFC como instância de interlocução e articulação entre os atores envolvidos. Segundo o presidente, o Conselho atua em defesa da confiança pública e está preparado “para o debate e o diálogo com o mercado, as instituições, a regulação e a academia, em busca de maior sinergia e convergência na aplicação das normas de sustentabilidade no país”.

As discussões se concentraram nos efeitos da decisão da CVM sobre a transparência, a comparabilidade das informações e a credibilidade do mercado brasileiro. De acordo com a nova medida, a partir de 2027, a companhia que optar por divulgar os informes deverá manter a publicação por, no mínimo, três exercícios consecutivos. Já a companhia que decidir por não divulgá-los precisará apenas justificar a sua decisão ao mercado.

O evento reuniu cerca de 25 participantes, em um debate fechado, com duração aproximada de quatro horas. Estiveram presentes contadores, auditores, dirigentes de órgãos reguladores e de instituições públicas, representantes do mercado financeiro e de companhias abertas, além de pesquisadores de governança corporativa e sustentabilidade.

Os participantes também analisaram experiências de empresas que já adotam os padrões do *International Sustainability Standards Board* (ISSB), bem como alternativas para conciliar proporcionalidade regulatória, segurança jurídica e padronização dos reportes.



Ao longo do encontro, prevaleceu uma avaliação crítica em relação à alteração promovida pela Resolução CVM nº 244, especialmente em razão do momento de sua edição, quando já estava em curso o primeiro exercício previsto para a adoção obrigatória.

Entre os pontos levantados, destacaram-se a ausência de uma análise de impacto regulatório prévia que quantificasse os custos e os benefícios da mudança; a inexistência de critérios mínimos para as justificativas de não divulgação; a assimetria entre o rito adotado em 2026 e o processo de consulta e preparação que precedeu a norma de 2023; e a insuficiência de evidências empíricas sobre o alegado custo desproporcional de conformidade.

Foram mencionados também mecanismos de proporcionalidade já previstos pelo Conselho Internacional de Normas de Sustentabilidade, como os alívios aplicáveis nos casos de custo e esforço excessivos e o prazo adicional para divulgar as informações de sustentabilidade em relação às demonstrações financeiras.

Ao mesmo tempo, parte dos participantes ponderou que a complexidade das normas, os diferentes graus de maturidade das companhias e a necessidade de desenvolver metodologias, profissionais, controles e sistemas justificam a análise de mecanismos de transição. Entre as alternativas apontadas estão a adoção progressiva, a diferenciação dos níveis de assegurar, o escalonamento por porte ou setor e a concessão de alívios iniciais.

Fábio Coelho, superintendente de Normas Contábeis da CVM, esclareceu que a Resolução CVM nº 193 foi editada sem análise de impacto regulatório prévia por se tratar da convergência a um padrão internacional, enquanto a Resolução CVM nº 244 se baseou na redução do custo de observância. Informou, ainda, que a autarquia está aberta ao diálogo com o mercado e há sinalização para a realização de estudos destinados a fundamentar eventuais alterações futuras.

Os participantes sustentaram que a divulgação de riscos e oportunidades relacionadas aos aspectos financeiros da sustentabilidade é relevante para que analistas, credores, investidores e sociedade civil possam avaliar de que modo as empresas geram valor econômico e social ao longo do tempo.

Observou-se que essas informações integram a avaliação de fluxos de caixa futuros, do custo e do acesso ao capital e da exposição a eventos climáticos e regulatórios. Foi destacado também que a ausência desse processo pode ampliar a assimetria informacional entre as companhias e os usuários das demonstrações.

Uma importante ponderação tratou do fato de que ainda são limitadas, no mercado brasileiro, as evidências empíricas sobre a relação direta entre a divulgação dos relatórios e a redução do custo de capital. Foram citados casos específicos relacionados à emissão de títulos sustentáveis, *green bonds* e instrumentos vinculados a metas ambientais, bem como a necessidade de ampliar as pesquisas para avaliar os efeitos concretos da divulgação padronizada.

Outros pontos de destaque foram a perda de comparabilidade entre companhias brasileiras e emissores de jurisdições que mantiveram cronogramas de adoção; o risco de elevação do prêmio exigido por investidores estrangeiros em razão da menor previsibilidade informacional; os efeitos sobre o acesso a instrumentos de financiamento e a linhas de crédito condicionadas a métricas verificáveis; e a proliferação de relatos sem base normativa comum, o que abre espaço para práticas de *greenwashing*.

Foram apontados, ainda, os impactos sobre os investimentos já realizados por companhias e firmas de auditoria na estruturação de sistemas de coleta de dados e controles internos, na contratação de especialistas e capacitação de equipes; a necessidade de consolidar o mercado de asseguar das informações de sustentabilidade; a formação dos profissionais da contabilidade e da auditoria para a aplicação dos novos pronunciamentos; e o papel dos conselhos de administração e dos comitês de auditoria na supervisão da qualidade dessas divulgações.

Representantes de empresas relataram que o processo de preparação dos relatórios, além de atender às exigências regulatórias, contribui para integrar as áreas contábil, financeira, jurídica, de sustentabilidade, de gestão de riscos e de relações com investidores. A elaboração dessas informações também foi apontada como instrumento para que a própria companhia identifique riscos, oportunidades e impactos ainda não plenamente incorporados aos seus processos decisórios.

Houve, igualmente, considerações no sentido de que a obrigatoriedade normativa, isoladamente, não assegura a qualidade ou a utilidade das informações. A efetividade da regulação dependeria de incentivos econômicos, fiscalização adequada, capacitação dos agentes, compreensão dos usuários e amadurecimento das estruturas de governança das companhias.

Por último, destacou-se que a União Europeia mantém normas sobre divulgação de sustentabilidade, com adoção gradual de relatórios no padrão ESRS. O padrão ISSB adotado pelo Brasil já foi incorporado ao sistema regulatório de aproximadamente 15 jurisdições, enquanto outras avaliam a sua adoção ou desenvolvem processos progressivos de convergência.



A maioria dos pronunciamentos foi favorável à retomada de um horizonte de obrigatoriedade para a divulgação das informações de sustentabilidade nos padrões CBPS 01 e CBPS 02, especialmente para empresas de maior porte.

Não houve, contudo, consenso sobre a retomada imediata e integral do regime originalmente previsto na Resolução CVM nº 193. Parte dos participantes defendeu que a construção de uma solução deverá considerar a capacidade de implementação das companhias, os seus diferentes níveis de maturidade, os custos de observância, a qualidade dos relatórios e os incentivos existentes no mercado.

Discutiu-se a possibilidade de tratamento diferenciado por porte, setor ou natureza da companhia, com cronogramas escalonados, como alternativa à facultatividade generalizada. Foram mencionadas a adoção gradual das exigências, a utilização inicial de asseguração limitada e a posterior evolução para níveis mais elevados de asseguração. A necessidade de uma análise de impacto regulatório estruturada foi apontada como um importante elemento para subsidiar a construção de um novo modelo.

O encontro reservou espaço para o debate sobre a adoção de padrões internacionais pela Administração Pública. Foram examinadas as iniciativas do Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao setor público, a possibilidade de concordância dessas práticas com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e a contribuição dos tribunais de contas para a verificação de informações de natureza climática. A formulação de políticas públicas, a emissão de títulos sustentáveis pelo Estado, a atuação das instituições financeiras e a análise de investimentos relacionados à infraestrutura resiliente, à transição energética e à prevenção de eventos climáticos foram ressaltadas no debate.

Como ponto de convergência, reconheceu-se a importância de preservar a direção regulatória brasileira em favor da transparência, da comparabilidade e da qualidade das informações, ainda que os prazos, a proporcionalidade, os mecanismos de transição e os níveis de asseguração possam ser rediscutidos.

Ao encerrar os debates, o presidente do CFC, Joaquim Bezerra, ressaltou que a construção da harmonização depende do diálogo entre reguladores, mercado, empresas, academia, órgãos de controle e entidades profissionais.

O presidente do CFC destacou, ainda, que a discussão não deve se limitar à existência formal da obrigação, mas também avaliar se a ausência dessas informações oferece ao mercado condições adequadas para a tomada de decisões.

AVALIAÇÕES DO EVENTO

Após a mesa-redonda, os participantes avaliaram o evento e as suas contribuições. O coordenador de Operações do Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) e representante do CFC no colegiado, Zulmir Breda, afirmou que a mesa-redonda abriu espaço para a construção de conclusões e encaminhamentos significativos sobre os reportes de sustentabilidade.

Benjamin Zymler classificou a questão como “complexa” e destacou a pluralidade de perspectivas reunidas, com contribuições da academia, de órgãos reguladores e estatais, de empresas e da auditoria. Para o ministro, o debate fornecerá subsídios para “encontrar os melhores caminhos para a contabilidade, para a área de infraestrutura no Brasil e para as companhias abertas, que devem, com certeza, estar capacitadas para demonstrar, nos relatórios contábeis, as suas ações na área da sustentabilidade”.

Para Reinaldo Oliari, sócio da Deloitte, o encontro aproximou os atores envolvidos e reforçou a importância dos reportes para o mercado de capitais e para os investidores. Viviane Bauer, sócia da BDO, corroborou a relevância das discussões e contribuições de reguladores, empresas e auditores durante o evento.

Na mesma direção, Shirley Silva, sócia-líder de Auditoria para Sustentabilidade da EY Brasil e diretora de Desenvolvimento Profissional do Instituto de Auditoria Independente do Brasil (Ibracon), defendeu maior diálogo sobre a pauta sustentável, que considera “tão relevante para o mercado nacional como um todo”. O presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon), Reynaldo Lima, acrescentou que é preciso “fortalecer mais ainda essa questão e dar validade a todo o contexto da sustentabilidade, integrando tudo isso em um padrão mundial”.

Marcelo Weick, secretário de Assuntos Jurídicos da Presidência da República e membro do Conselho de Administração da Petrobras, abordou o papel do poder público e das empresas na consolidação dessa agenda. Para Weick, governo, estatais e companhias abertas exercem uma função indutora na construção de um mercado mais sustentável: “Tanto a informação quanto a sustentabilidade são ativos econômicos e financeiros para o crescimento do país”.

Em relação à formação dos profissionais da contabilidade, Maria Clara Bugarim, presidente da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon), argumentou a favor de “arregimentar todos os nossos docentes e alunos para estarem preparados para esse momento importante que estamos desenvolvendo na sociedade”.

Rafael Machado, presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRCRJ), resumiu o sentimento dos participantes: “saio daqui extremamente satisfeito com o que eu vi, presenciei, e tenho certeza de que esse tema vai impactar não só a sociedade, mas também muito a contabilidade”.